UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 12/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NuLiM) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria N° 339, de 20 de agosto de 2019, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha de Diretor/a e Vice-Diretor/a do Núcleo de Línguas e Linguagens (NuLiM) do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria **nº 70, de 12 de julho de 2021**, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Diretor/a e Vice-Diretor/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam, preferencialmente, membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, ou com formação acadêmica na área de Letras, Linguística e Artes ou na Área de Educação.

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e

c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Art. 3° A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico comissaoeleitoral.nulim@unilab.edu.br, através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II).

Art. 4º Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 20 e 22 de julho de 2021 através do endereço eletrônico comissaoeleitoral.nulim@unilab.edu.br.

Parágrafo Único. O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão receptora confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia 23 de julho de 2021 será publicada no endereço eletrônico do IHL- Malês http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá recurso contra a candidatura à Comissão Receptora do processo eleitoral que trata

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 12/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NuLiM) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

este edital no prazo de dois (02) dias úteis, contados a partir da Homologação das Inscrições.

Parágrafo único. O recurso contra a candidatura será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico comissaoeleitoral.nulim@unilab.edu.br, conforme Anexo III. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia 30 de julho de 2021 será publicada no endereço eletrônico do IHL-Malês http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV), por meio do endereço eletrônico (comissaoeleitoral.nulim@unilab.edu.br), anexando a Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura, devidamente preenchida e assinada.

§ 1° Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição para compor a lista tríplice para o cargo de Diretor e/ou de Vice-Diretor do NuLiM, serão considerados candidatos, para compor a respectiva lista, todos os(as) docentes(as) pertencentes ao Conselho Gestor do Núcleo de Línguas e Linguagens do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

Art. 9º Um/a docente poderá concorrer para as funções de Diretor/a ou Vice Diretor/a em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da Unilab.

II – DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE:

Art. 10º A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do/a Diretor/a e Vice-Diretor/a do NuLiM será realizada pelos membros do Conselho Gestor do Núcleo. O pleito para a composição da lista será realizado de maneira remota.

Art. 11º O Conselho Gestor do NuLiM não realizará processo de consulta à comunidade do Instituto de Humanidades e Letras como subsídio para a elaboração da lista tríplice do/a Diretor/a e Vice-Diretor/a do Núcleo.

Art. 12º A comunidade do Instituto de Humanidades e Letras poderá realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta de que trata o artigo 11.

Art. 13º O resultado da consulta de que trata o artigo 12 não se vinculará juridicamente ao processo de elaboração da lista tríplice que trata este edital, podendo o Conselho Gestor declinar

do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade do Instituto de Humanidades e Letras.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 14º A composição da lista tríplice para a escolha do/a Diretor/a e Vice-Diretor/a do NuLiM ocorrerá no dia 11 de agosto de 2021, de maneira remota com quórum da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 1° A convocação da reunião deverá ser feita pelo/a Diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras, por meio dos e-mails institucionais, informando data, hora e plataforma digital, com pauta única, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º As três categorias presentes no Conselho Gestor do núcleo serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

§ 3° Os votos serão secretos e não identificáveis. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher uma única vez, a partir de seus respectivos emails institucionais, o formulário de votação, correspondentes a cada função, assinalando a candidatura de sua preferência, e assinará as listas de presenças para a computação final dos votos .

§ 4°- A votação ocorrerá de forma remota, em plataforma digital a ser divulgada pelo/a Diretor/a do Instituto em exercício. Serão produzidos, pela comissão eleitoral, formulário de votação e uma lista de presença digital dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

§ 5° A apuração dos votos será feita por um dos membros da Comissão Escrutinadora (Portaria **nº 70, de 12 de julho de 2021**) durante a realização da reunião do Conselho Gestor para votação e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados/as, em sessão secreta, realizada e gravada via google meet.

§ 6° A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos.

§ 7° Havendo empate, será considerado como prioridade o desempate pelo critério do mais antigo em exercício nesta Universidade e, caso persistir o empate, o mais idoso.

§ 8° O/a candidato/a que for indicado/a para a lista tríplice para as duas candidaturas, na condição Art. 12, parágrafo 6º deste edital, deverá escolher qual cargo irá investir.

§ 9º A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Diretor(a) e Vice- Diretor(a).

§ 10º A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Receptora-Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 12/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NuLiM) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 11° Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de Diretor/a do Colegiado do curso, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 12° O resultado parcial da eleição será divulgado na página oficial do IHL-Malês no dia 13 de agosto de 2021 e posteriormente no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais- ihl males/.

§ 13° Os mandatos dos/as candidatos/as eleitos/as serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

IV - RECURSOS

Art. 15º Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto em até cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial.

§ 1° Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico comissaoeleitoral.nulim@unilab.edu.br (Anexo III).

§ 2° Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no quadro de avisos da Secretaria do IHL- *Campus* dos Malês e endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

Art. 17º Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 23 de agosto de 2021 na página oficial do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

§ 1° O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor, mediante processo aberto no Instituto e com os devidos documentos comprobatórios para a escolha dos cargos de Diretor/a e Vice-Diretor/a.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 18º O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Art. 19º As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Humanidades e Letras, ouvido a comissão receptora ou escrutinadora e/ou o Conselho Gestor do NuLiM.

Art. 20º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês e no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 12/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NuLiM) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

São Francisco do Conde (BA), 19 de julho de 2021.

Pedro Acosta Leyva
SIAPE 2122512
Diretor
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	20 a 22 de julho
02	Homologação das Inscrições	23 de julho
03	Impugnação das Candidaturas	26 e 27 de julho
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	30 de julho
05	Votação	11 de agosto
06	Publicação Parcial dos/as Indicados/as para Lista Tríplice	13 de agosto

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 12/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NuLiM) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

07	Recurso contra o Resultado Parcial	16 a 20 de agosto
08	Divulgação do Resultado Final	23 de agosto

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB) Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês
Núcleo de Línguas e Linguagens (NuLiM)
CARGO PLEITEADO: ( ) Diretor/a ( ) Vice-Diretor/a
NOME:
Nº MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:
( ) Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – *Campus* dos Malês N° 12/2021 de 19 de julho de 202, que estabelece os termos para a eleição de Diretor/a e Vice-Diretor/a de Núcleo de Línguas e Linguagens (NuLiM) para o biênio 2021-2022. ( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab. ( ) Declaro que anexo Plano de Gestão. Data: Assinatura

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 12/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NuLiM) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

São Francisco do Conde, de julho de 2021.
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-*Campus* dos Malês **nº 70, de 12 de julho de 2021**).

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**Diretor/A**		**VICE-Diretor/A**
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente)**:** /2020.				
DESTINATÁRIO: ( ) Comissão Receptora ( ) Comissão Escrutinadora				
OBJETO DO RECURSO				
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).			
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).			
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA				

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 12/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NuLiM) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

São Francisco do Conde, / /21 .
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras Curso de Licenciatura em letras-língua Portuguesa

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**Diretor/A**		**VICE Diretor/A**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-*Campus* dos Malês nº 70, de 12 de julho de 2021):				
Matrícula SIAPE nº:				
São Francisco do Conde, / /21 .				

ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 12/2021 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DE DIRETOR/A E VICE-DIRETOR/A DO NÚCLEO DE LÍNGUAS E LINGUAGENS (NuLiM) DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

CARGO (marcar apenas uma opção):		**Diretor/A**		**VICE Diretor/A**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
TITULAÇÃO: CLASSE: NÍVEL				
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – *Campus* dos Malês 12/2021 de 19 de julho de 2021.				
( ) Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.				
São Francisco do Conde, / /21 .				
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:				
( ) A Comissão Receptora instituída pela Portaria IHL-*Campus* dos Malês Nº 70, de 12 de julho de 2021, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução Nº 18/2018/CONSUNI.				
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-*Campus* dos Malês nº 70, de 12 de julho de 2021).				
São Francisco do Conde, / /21 .				